CNPJ: 07.258.202/0001-87 - INSC. ESTADUAL: 254938175

CREDENCIAMENTO

Rua: Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro: Jardim São Paulo, São João Batista/SC - CEP 88.240-000. Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com





CNPJ: 07.258.202/0001-87 - INSC ESTADUAL: 254938175

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli, inscrito no CNPJ: nº 07.258.202/0001-87 por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1602440-0 e do CPF nº 692.454.449-53, DECLARA, para fins do disposto no item 7 – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que está empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Art. 18 A da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar Federal nº 128, de 19/12/2008;
- (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de14/12/2006:
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São João Batista, 13 de junho de 2023.

JOSE IRIVAM AMORIM:692 45444953 Localização

> JOSÉ IRIVAM AMORIM CPF: 692.454.449-53 RG: 1602440-0 **EMPRESÁRIO**

ANDRADE & AMORIM

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

R. Dr. Almir Zunino, nº 564 88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo São João Batista - Sta. Catarina ,

Rua: Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro: Jardim São Paulo, São João Batista/SC − CEP 88.240-000. Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

Scarze RO R



CNPJ: 07.258.202/0001-87 - INSC. ESTADUAL: 254938175

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A Empresa Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli, inscrito sob o CNPJ n.º 07.258.202/0001-87, sediada na Rua Doutor Almir Zunino, Nº 564, no Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com o CEP 88.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53.

OUTORGADO:

Erivelton de Andrade Amorim, de nacionalidade brasileira, solteiro, engenheiro civil, maior e capaz, portador da cédula de Identidade nº 4802000-1 e do CPF nº 065.371.779-28, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SC sob n° 132177-3, residente e domiciliado na Rua Doutor Almir Zunino,564, Jardim São Paulo, São João Batista/SC, a quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes para assinar requerimentos/capa de processo, ata de registro de preços, contrato de prestação de serviços, autorização de execução de serviços, formular ofertas e lances de preços e praticar de todos os demais atos que se fizerem necessário pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

O presente instrumento de procuração é válida para todo e qualquer certame, em qualquer tipo de modalidade

Por ser a expressão da verdade, firmamosa presente procuração

São João Batista, 07 de janeiro de 2021

JOSÉ-IRIVAM AMORIM CPF: 692.454.449-53 RG: 1602440-0

EMPRESÁRIO







Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeljā: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 091217: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. . São João Batista, 27 de ispairo de 2022



janeiro de 2022. Em test. _____ da verdade.

JACIRA STEIL - Tabeliā Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55 - Selo Digital-de Fiscalização - Selo normal GJL36495-75JY - Confira os dados do ato em:

Kauana Natalia Correia Farias
ESCREVENTE AUTORIZADA



EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATA

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240 000 - Fone: (48) 3255-0138 E-mail: offciosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil AUTENTICAÇÃO Nº 091011. Autentico a presente do fotocópia por ser reprodução fiel do origina que me foi paresentado Do que dou fe. São João Batista, 10 de En test.

CARTEIRA DE IDENTIDADE O O O

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total, R\$7,55 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJL32810-1LK6 - Confira os dados do ato em selo úsc.jus.br JACIRA STEIL PERMIS

Maria do Carmo Steil Mirando

FOODEWENTE AUTORIZADA

EMBRANCO

SIBPAICO

SUBBANCO



Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (\$2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliä: Jacira Steil

JACIRA STEIL - Tabelia Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 + ISS R\$ 0,24 -- Total: R\$6,16 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normai GUO64765-HEJ2 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EMBRANCO

EMBRANCO

genous Re

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Secretaría da Micro e Pequena Empresa Secretaría de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRADE & AMORIM PA	VIMENTAÇÃO E DRENAGEI		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁR		W E I BA	
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600170017	07.258.202/0001-87	04/03/2005	04/03/2005
Endereço: RUA DR. ALMIR ZUNINO, 564, JARDIM SÃO F	PAULO, SÃO JOÃO BATISTA,	SC - CEP: 88240000	
	OBJETO	SOCIAL	
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL .UVIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA [IERRAPLANAGEM COM OPERADOR.	, INTERESTADUAL E INT	ERNACIONAL; SERVIÇOS DE D	TRANSPORTE RODOVIARIO DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS ALUGUEL DE MÁQUINAS DE
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 600.000,00			
SEISCENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 600.000,00			
SEISCENTOS MIL REAIS			
	QUADRO SOCIOS E A	DMINISTRADORES	
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE IRIVAM AMORIM 692.454.449-53	600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE IRIVAM AMORIM 692.454.449-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAME	NTO	SITUAÇÃO	STATUS
12/2022 7868		REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - Transformação automática pa	ıra LTDA (art. 41 da Lei no 14.	195/21)	
FILIAL(A	IS) NESTA UNIDADE DA FED	DERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX	-	
	Obser	vação	

página: 1/2

239464702



Samo

R)



Secretaría da Micro e Pequena Empresa Secretaría de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

	EMP	RESA		
Nome Empresarial: ANDRADE & AMC	DRIM PAVIMENTACAO E DRENAGE	EM LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMP	RESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade	
42600170017 07.258.202/0001-87 04/03/2005 04/03/2005				
Endereço: RUA DR. ALMIR ZUNINO, 564, JARDIN	I SÃO PAULO, SÃO JOÃO BATISTA	A, SC - CEP: 88240000		

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

página: 2/2

239464702



Samo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Júces 2876 Itado do Desenvolvimento Económico Sustentável

Júria 2.876 Itado de Santa Catarina.

Júria 2.876 Itado de Santa Catarina.

CÓDISO DA NATUREZA HA DE MATRICHA DO AGENTE

AUDILIAR DO COMERCIO

LLMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Ltda Me

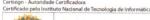
(the orapida de deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIBO CÓDIGO

VAS DO ATO DO EVENTO OTDE. DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO



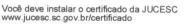
00 000	DEVENTO OTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVE	910		WE.
03 002		Alteração Cont	ratual		E
	021	Alteração de da	dos exceto non	ne empresarial	
	051	Cansoli DA		< P. 10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
		在特別是	// N-/		
		有型形型数		Q 182-	TOTAL -
(vis	la instruções da proænchin	ALL PRODUCT			
São João Batis	ta	Nome: Jos	é Irivam Amor	inte Auxilias do Comés im	cio:
12 ,05	2012	9	or time	Ceno:	
12 , 03 / Data	2013	2 Telefone de con	tato: (48) 326	5 - 0063	The second of
	7	2			
THUU AD OZU	COMERCIAL	and the second of the second second second	Mary Marie Ambie . Marie	is a continuable. No seed	describe a se se de
	SEE 13	AO SINGULAR		DECISÃO COLEGIA	ADA
ome(s) Empresarial (al	s) con lais ou se	melhante(s):	M AND		Walter State of the State of th
SIM		SILI			Processo em ordem.
79					À decisão.
		MANY/ME			
	1700				
	N. A. MARIN		45 70	LINE ALT	Data
					_ 033
	A STATE OF THE STA				
NAO	The state of the s	OBH OBH			
Data	, Ro	OAN NAC		Flesgorpáve)	Respondret
Data		D protect	032	Responsáve)	
D## CISÃO SINGULAR Progesso em exigênci	3. 25			Flespondrel Se Scippics	
CISÃO SINGULAR Processo em exigêncio de despacho em fol	a. 2a G	igancia de Exigência		No.	
CISÃO SINGULAR Processo em exigêncio de despacho em foi Processo deferido. Pu	a. 2 C. Iha anexa) [igancia de Exigência		No.	
CISÃO SINGULAR Processo em exigêncio	a. 2 C. Iha anexa) [ipincis de Exipincis		No.	
Processo em exigêncio Processo deferido, Pu Processo indeferido, F	a. 2 C. Iha anexa) [ipincis de Exipincis	sa Estadoch	No.	Responded
Processo em exigêncio del despacho em fol Processo defendo. Pu Processo indefendo. Pu Processo indefendo. Pu Processo em exigência p	a. 26 S. Iha anexa) blique-se e arquive-s ublique-se.	ipincis de Enipincis	4 Existicia Al Existicia Al Existicia	Se Guippeda	Responded
Processo em exigêncio de despacho em foi Processo defendo. Pu Processo indefendo.	a. 26 S. Iha anexa) blique-se e arquive-s ublique-se.	ipincis de Enipincis	4 Existicia Al Existicia Al Existicia	Se Entoplecia Se Entoplecia Se Entoplecia Se Entoplecia	Responded Responded
Processo em exigêncio del despacho em fol Processo defendo. Pu Processo indefendo. Pu Processo indefendo. Pu Processo em exigência para processo em exigência processo em exigência para para para para para para para pa	a. 2a C. Iha anexa) Dilque-se e arquive-s Publique-se. B. 22 E. ha anexa)	igióncia de Exigóncia Ligióncia de Exigóncia Ligióncia de Exigóncia	4 Existicia Al Existicia Al Existicia	Se Entoplecia Se Entoplecia Se Entoplecia Se Entoplecia	Responded
Processo em exigêncio de despacho em fol Processo defendo. Pu Processo indefendo. Pu Processo indefendo. Pu Processo indefendo processo em exigêncio (Mda despacho em fol	a. 2a Callina anexa) blique-se e arquive-s publique-se. a. 2a Ea tha anexa)	igióncia de Exigóncia Ligióncia de Exigóncia Ligióncia de Exigóncia	4 Existicia Al Existicia Al Existicia	Se Entoplecia Se Entoplecia Se Entoplecia Se Entoplecia	Responded Responded
Processo em exigêncio de despacho em fol Processo indefendo. Pu Processo em exigêncio de Processo indefendo. Pu Processo em exigêncio (Mde despacho em fol Processo defendo. Pui	a. 2a Callina anexa) blique-se e arquive-s publique-se. a. 2a Ea tha anexa)	igióncia de Exigóncia Ligióncia de Exigóncia Ligióncia de Exigóncia	4 Existicia Al Existicia Al Existicia	Se Entoplecia Se Entoplecia Se Entoplecia Se Entoplecia	Responded Responded
Processo em exigêncio de despacho em fol Processo indefendo. Pu Processo indefendo. Pu Processo em exigêncio (Mide despacho em fol Processo defendo. Pui	a. 2a Callina anexa) blique-se e arquive-s a. 2a Callina anexa) blique-se e arquive-s cubilque-se e arquive-s cubilque-se e arquive-s	ligano la Car Da Da Igano la Car Da C	4 Existicia Al Existicia Al Existicia	Se Entoplecia Se Entoplecia Se Entoplecia Se Entoplecia	Responded Responded
Processo em exigêncio de despacho em fol Processo indeferido. Pur Processo indeferido. Pur Processo deferido em fol Processo deferido. Pur Processo deferido. Pur Processo indeferido.	a. 2a Callina anexa) blique-se e arquive-s publique-se. a. 2a Ea tha anexa)	igninolis de Enigéncis Ligitacis de Enigéncis Ligitacis de De Enigéncis e .	44 Exigincia Sept 1 42 Exiginates	Se Entoplecia Se Entoplecia Se Entoplecia Se Entoplecia	Responded Responded Responded SSADO
Processo em exigêncio de despacho em fol Processo indeferido. Pu Processo indeferido. Pu Processo deferido em fol Marco de despacho em fol Processo deferido. Pu Processo indeferido. Pu Processo indeferido. Pu Processo indeferido. Pu	a. 2a Callina anexa) blique-se e arquive-s a. 2a Callina anexa) blique-se e arquive-s cubilque-se e arquive-s cubilque-se e arquive-s	ligano la Car Da Da Igano la Car Da C	44 Exigincia Sept 1 42 Exiginates	Se Entoplecia Se Entoplecia Se Entoplecia Se Entoplecia	Responded Responded Responded SSADO





Presidência da República Casa Civil Medida Provisória № 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32





ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME

NIRE: 42203577579

CNPJ: 07.258.202/0001-87

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1- JOSÉ IRIVAM AMORIM, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/04/1964, natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 1.602.440-0 expedida pela SSP/SC em 27/11/2003, inscrito no CPF sob nº 692.454.449-53, residente e domiciliado a Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2- ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1991, natural de Nova Trento/SC, portador da cédula de identidade sob nº 4.802.000-1 expedida pela SSP/SC em 02/12/1999, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005, resolvem de comum acordo promover sua quarta alteração e consolidação contratual, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª - O Capital Social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizados passará a partir da presente data a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato pelos sócios com a Reserva dos Lucros Acumulados na forma da legislação em vigor e da seguinte forma:

JOSÉ IRIVAM AMORIM subscreve 1.176 (um mil, cento e setenta e seis) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM subscreve 24 (vinte e quatro) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

Passando o total do Capital Social a ser distribuído em:

scrouza

R

SÓCIOS	Participação Quotas		Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	R\$ 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	R\$ 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer titulo, salvo se com autorização de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Os sócios resolvem, na melhor forma de direito, à vista da modificação ora, ajustada CONSOLIDAR-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, passando a vigorar com a seguinte redação.

CAPITULO-I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO DA SOCIEDADE

Cláusula 1º - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, gira sob a denominação social de: "ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME".

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de:

- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO

• TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS

Scrows

RE

(D

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de março de 2005 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITULO - II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Com a cessão e transferência das quotas, passa a ter a seguinte distribuição:

sócios	Participação	Quotas	Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	R\$ 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	RS 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todas as sócias.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento das demais sócias, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CAPITULO-III

RESULTADO DA SOCIEDADE E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PREJUIZOS

Cláusula 6ª - O exercício social coincidira com o ano civil, encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, onde serão apurados os resultados da sociedade, mediante e realização de balanços formais.

61

3coors

RP

D

Cláusula 7ª - Em reunião ou assembléia de sócios realizados anualmente, será decidido o destino dos lucros acumulados, depois de feitas às precessárias amortizações, previsões e a constituição de lucros bem como a sua reverão. Os dueros disponíveis, após a constituição de reservas e participações serão partilhados pertodicamente entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Cláusula 8ª - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias são distribuídos com prejuízo do capital.

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CAPITULO - IV

ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 9º - A sociedade será administrada pelo sócio JOSÉ IRIVAM AMORIM, isoladamente as quais caberão pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula 10^a - O uso e representação da firma será feita pelo administrador JOSÉ IRIVAM AMORIM, isoladamente exclusivamente para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também as administradoras uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

Cláusula 11º - O administrador no exercício da administração e de cargos na sociedade terá o direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo pelas sócias, em reunião ou assembléia, pela maioria absoluta, respeitando as normas vigentes conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO - V

DAS REUNIÕES

Cláusula 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será

convocada pelo administrador.

4

31

Scouze

R

Cláusula 13ª - A sociedade não manterá Conselho Fiscal, sendo que todas as decisões serão tomadas em conjunto através da deliberação en reunião ou assembléia de sócios, tornando-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deles.

CAPÍTULO - VI

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 14º - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a destituição das administradoras;
- c) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) a modificação do contrato social;
- e) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- h) Recuperação Judicial.

Cláusula 15ª - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.
- II As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPITULO - VII

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 16ª - Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação ou deliberação da maioria das sócias. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para aquisição de quotas a sócia que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócias, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terá direito de preferência para aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienando.

Cláusula 17^a - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo as sócias remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem sócia cedente à liberdade de transferir a suas quotas à terceiro.

Scoons

P

Cláusula 18ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos grayes e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

CAPÍTULO - VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19ª - No caso de falecimento de qualquer um das sócias a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo a sócia remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, onde os herdeiros do "de cujus" deverão manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade. Somente entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, prevista na Lei 10.406 Art. 1.033, cabendo a sócia escolhida por deliberação a liquidação da sociedade onde os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Terceiro: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula 20^a - A retirada exclusão ou morte do sócio, não exime ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente consolidação contratual serão supridas ou resolvidas pelo que preceitua o Capitulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 que instituiu o Novo Código Civil.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Scronza

RP

R

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 126885/2021-03 na consulta de processos.

Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidas, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em rimude de condemação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive, incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 12 de Maio de 2013.

JOSÉ IRIVAM AMORIM

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM



IUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2013 SOB Nº: 20131337246 Protocolo: 13/133724-6, DE 13/05/2013

Empresa: 42 2 0357757 9 ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LIDA

BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL 7

7

Sasans



Presidência da República Secretaria da Micro e Pequena Empresa Jucesc 2507 1 de Racionalização e Simplificação ento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC,- UNIDADE DESCONCENTRADA DE BIGUAÇÚ

14/767693

Matricula(da sede ou da fillal quando a sede for em outra UF) 42203577579

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2062

N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

with a wife

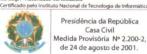
1 - REQUERIMENTO

Requerimento: 8140000033179\$107 730 U

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA (COMERCIAL DO ESTADO	DE SANTA CA	ATARINA	DBÈ analisado. Emitida em 24/11/	2014	
NOME: ANDRADE & AMORIM P		ENAGEM LTD	OA ME -			
Requer a V. Sª o deferimento de				0 ATO/F//FNTO	(W	. 1
N° DE VIAS CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	TD		O ATO/EVENTO		
0 002	004		ALTERAÇÃO	ados (Exceto Nome	Empreserial)	
	021 1	- A	Alteracao de D	ados (Exceto Nome	Empresarial)	
	100	A TELL				
	Curpus Cir	toprocentante	Legal de Emprese	/Agente Auxiliar do C	omércio.	
SÃO JOÃO BATISTA	M regardly		RIVAM AMORIM	Agonto Advindi do o	omercio.	
24/11/2014	Romo	ssinatura:	7/1 1)		
	onise T		ntato: (48)326500	63		
\ <u>\</u>		Control of the Control		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	4 V	TOWNER .
2 - USO DA JUNTA CO	MERCIAL	the selection	The second of the	ich william bereit	The same of the sa	
	DECISÃO SINGUL	AR	K-Applife-E	DECISÃO COLEG	IADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(a	ais ou semethante(s)					
SIM		SIM			Processo em orden	n.
		_			À decisão.	
70		Service 1	不可见 建大油工作	The same		
		1/4				
INGS.			1		1 1	
	THE WILLIAM	7/			Data	
NÃO//		NÃO /			Vicinity of the second	_
Data	Responsável		// Data	Responsável	Responsável	
DECISÃO SINGULAR		ZIRIN	W			
12/12/11	C	2º Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência	
Processo em exigência						
(Vide despacho em fo ha anex	a)	SH	Wildes		No Bressin	Ac
		//		Estands	ogal JUCESC SC School Services. FHORESCISC SC SCHOOL STREET	MIES
Processo deferido. Publique-se) 0		2 0 MAD 0045	V	es. FHORESCISC SHAME OF THE PROPERTY OF THE PR	Sesc
Processo indeferido.		V	2 6 MAR 2015	Keb	podrigo al Juca EM	OKE
			Data		Responsausentante	
DECISÃO COLEGIADA			Data		West states	*
DECISAO COLEGIADA		2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência	
Processo am aviatueia		2 Laighticia	5 Exigencia	- Laigottela	S Exigencia	
Processo em exigência (Vide despacho em folha anex	(a)	homand		77 NO.		
	,17					
Processo deferido. Publique-se	9 e					
Processo Indeferido.	· .					
Lange III						/
						/
Data	Vog	al	,	Vogal	Vogal	5/
	_					1/
*	Presidente	da	Turma			//
OBSERVAÇÕES:						V









PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME

NIRE: 42203577579

CNPJ: 07.258.202/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1 – ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, Nova Trento/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 4.802.000-1 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2 – JOSÉ IRIVAM AMORIM, brasileiro, maior, casado em comunhão de bens, nascido em 29/04/1964 natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 1.602.440-0 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 692.454.449-53, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, CEP 88240-000, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, São João Batista, CEP 88.240-000, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579, em sessão do dia 04/03/2005, e quarta alteração contratual sob nº 20131337246 em sessão do dia 14/05/2013, resolve de comum acordo a alterar o referido contrato social e alteração, mediante o que ficou expresso e determinado nas clausulas seguintes:

Cláusula 1ª - O sócio ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM retira-se da sociedade, transferindo suas quotas do Capital Social da empresa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) valor este recebido pela venda de suas quotas de capital, na empresa já integralizada no total de 30 (trinta) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, para o sócio JOSÉ IRIVAM AMORIM assim, também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for nem das cessionárias e nem da sociedade, dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação referente a quotas vendidas.

110) 1 30000

R

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento é cirquenta mil) fica dividido em 1500 (mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de 18\$ 100,00 (cem renis) cada uma, Totalmente integralizadas da seguinte forma:

1 - O sócio JOSÉ IRIVAM AMORIM, a partir desse ato passa a ter 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moedas correntes do país.

De acordo com o artigo 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 11 de Janeiro de 2003, a sociedade de dois sócios ou mais não se dissolve automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitindo o prazo de cento e oitenta dias, a contar do falecimento ou retirada, para que seja recomposto o numero de dois sócios, com a admissão de um ou mais novos quotistas.

Cláusula 3ª - A sociedade será administrada pelo sócio JOSÉ IRIVAM AMORIM isoladamente, o qual caberá pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula 4ª - O uso e representação da firma serão feitos pelo administrador JOSÉ IRIVAM AMORIM isoladamente, para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também o administrador uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente alteração contratual serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais em vigor.

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

6-3

Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 18 de Novembro de 2014.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB Nº: 20147676932 Protocolo: 14/767693-2, DE 10/12/2014

Empresa:42 2 0357757 9 ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTACAO E DRENAGEM LIDA
ME -

ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC Ministério do Resenvolvimento, Indústrio o Comércio Escarior " Depurtamento flacional de l'agietro de Comus JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA 3 SUESC ITÁVEI CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SCB Nº: 42600170017 Protocolo: 15/170422-8; DE 25/08/2015 JUCESC 1242 ANDRADE & AMORIM 379 ANDRE LUIZ DE REZENDE PAVIMENTACAO E DRENAGEM SECRETÁRIO GERAL EIRELI ME ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME NOME: requer a V. 8ª o deferimento do seguinte ato: CÓDIGO Nº DE CÓDIGO MAS DO ATO DO EVENTO QTDE. DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO 03 002 Alteração 046 Transformação (vide instruções de preence imens a Tabela 2) Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércie:
JOSE IRIVAM AMORIM São João Batista 05 2015 08(48) 3265 - 0063 Telefone de conta Data 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA Nome(s) Empresarial (als) i gual(als) ou semethante(s): Processo em ordem. SIU A decisão. Data Responsive Responsive DECISÃO SINGULAR 2: Exigência Processo em exigência. Fernando de Amorim Willrich Refréserlante de FECOMERCIOISC fernande folucesc.sc.gov.br Fone (48) 8661-5051 (Mde despacho em folha anexa) Processo defendo. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo defendo. Publique-se e arquive-se. Processo indetesido, Publique-se. Vacal Vogal



Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32



OBSERVAÇÕES:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI



ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -CNPJ nº 07.258.202/0001-87

JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Na condição de único sócio da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.258.202/0001-87, estabelecida à Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1^a – A empresa girará sob o nome empresarial ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME e tem sede e domicilio na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

§ Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte

(1)

1

Sarange







ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI



ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -CNPJ nº 07.258.202/0001-87

do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2^a – O capital é de R\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente já integralizado em moeda corrente do País, em sua totalidade, pelo Titular JOSÉ IRIVAM AMORIM.

§ Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 3ª - A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de:

- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO
- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR

Cláusula 4º – A empresa iniciou suas atividades em 04 de Março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5^a –O Titular- Administrador JOSÉ IRIVAM AMORIM declara, sob as penas da Lei:

- § Primeiro Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;
- § Segundo Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 6^a — A administração da empresa será exercida pelo JOSÉ IRIVAM AMORIM com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

5000

100



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI



ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -

CNPJ nº 07.258.202/0001-87

Cláusula 7^a – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8º – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002)

Cláusula 9ⁿ - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 05 de Agosto de 2015.

JØSÉ IRIVAM AMORIM.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB Nº: 42600170017

Protocolo: 15/170422-8, DE 25/08/2015

ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTACAO E DRENAGEM
EIRELI ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL

3

5000 g

2

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI CNPJ nº 07.258.202/0001-87



JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/04/1964, divorciado, empresário, CPF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600170017, com sede Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo São João Batista, SC, CEP 88240000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.258.202/0001-87, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, com lucro acumulado da empresa.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE IRIVAM AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

SÃO JOÃO BATISTA, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ IRIVAM AMORIM CPF: 692.454.449-53

Req: 81100002148615

Página 1





22/12/2021







TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI
PROTOCOLO	217200400 - 22/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600170017 CNPJ 07.258.202/0001-87 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021 SOB N: 20217200400

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 69245444953 - JOSE IRIVAM AMORIM - Assinado em 22/12/2021 às 16:29:48

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Chancela 198259095576782

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 22/12/2021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Arquivamento 20217200400 Protocolo 217200400 de 22/12/2021 NIRE 42600170017 Nome da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

22/12/2021

CNPJ: 07.258.202/0001-87 - INSC ESTADUAL: 254938175

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO









Secretaría da Micro e Pequena Empresa Secretaría de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empressial ANDRADE & AMORIN	EMPR	ESA		
Nome Empresarial: ANDRADE & AMORIN Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRES		// LTDA		
OGGILD/ IDE LIMITAL		A	T	
NIRE(sede) CNPJ A		Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade	
42600170017	07.258.202/0001-87	04/03/2005	04/03/2005	
Endereço: RUA DR. ALMIR ZUNINO, 564, JARDIM SÂ	O PAULO, SÃO JOÃO BATISTA,	SC - CEP: 88240000		
	OBJETO			
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RU CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIF PLUVIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA FERRAPLANAGEM COM OPERADOR.	AL, INTERESTADUAL E INTI	ERNACIONAL; SERVIÇOS DE I	TRANSPORTE RODOVIARIO DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS ALUGUEL DE MÁQUINAS DE	
CAPITAL SOCI	AL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 600.000,00				
SEISCENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS				
	QUADRO SOCIOS E A	DMINISTRADORES		
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato	
JOSE IRIVAM AMORIM 692.454.449-53	600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX	
JOSE IRIVAM AMORIM 692.454.449-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX	
ÚLTIMO ARQUIVAI	MENTO	SITUAÇÃO	STATUS	
Núm N/12/2022 7868		REGISTRO ATIVO SEM STATUS		
	para LTDA (art. 41 da Lei no 14.1			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	L(AIS) NESTA UNIDADE DA FED CNPJ: XXXXXX	ERAÇÃO OU FORA DELA		
	Observ	/ação		

239464702



The second







Secretaría da Micro e Pequena Empresa Secretaría de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

		EMPI	RESA		
Nome Empresarial:	ANDRADE & AMOR	RIM PAVIMENTACAO E DRENAGE	M LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPR	ESÁRIA LIMITADA			
NIRE(s	ede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade	
42600170017 07.258.202/0001-87 04/03/2005 04/03/2005					
Endereço: RUA DR. ALMIR ZUN	NINO, 564, JARDIM	SÃO PAULO, SÃO JOÃO BATISTA	A, SC - CEP: 88240000		

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

página: 2/2

Sosouza







Nº DO PROTOCOLO (15- 4- 1-1-1-Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Lagari Vacional do Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA JUCESC 2876 Itado do Desenvolvimento Económico Sustentável al do Estado de Santa Catarina. JURIDICA HATUREZA 49 DE MATRICIMA DO AGER AUXIMAR DO COMERCIO 13/133724-6 42203577579 206-2 (vide Tauxis 1) REQUERIMENTO ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARMA Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Ltda Me (de empresa es de l'agente l'autilier de Comércie) requer a V. Sa o deferimento do seguinte ato: Ng DE CÓDIGO CÓDIGO MAS DO ATO DO EVENTO QTDE. DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO 03 002 Alteração Contratual 021 Alteração de dados exceto nome empresarial 051 Cansoli DACRO (vida instruções de proenchimenta a Tabela 2) Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: José Irivam Amorim São João Batista Lo cal · record 12 (48) 3265 - 0063 2 USO DA JUNTA COMERC ECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA Nome(s) Empresarial (ais) (or (ais) ou semelhante(s): Processo em ordem. À decisão. Data Res parts avei Responded Responsivel DECISÃO SINGULAR 2 Exigência Progesso, em exigência. (Me despaoho em folha anexa) Processo defendo. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. DECISÃO COLEGIADA 2 17 100 - 1 Processo em exigência, (Mde despacho em folha anexa) Processo defendo. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. **Varal** Pres idente da OBSERVAÇÕES:

SC001139-

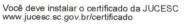




Casa Civil

Medida Provisória № 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32





ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME

NIRE: 42203577579

CNPJ: 07.258.202/0001-87

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1- JOSÉ IRIVAM AMORIM, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/04/1964, natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 1.602.440-0 expedida pela SSP/SC em 27/11/2003, inscrito no CPF sob nº 692.454.449-53, residente e domiciliado a Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2- ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1991, natural de Nova Trento/SC, portador da cédula de identidade sob nº 4.802.000-1 expedida pela SSP/SC em 02/12/1999, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005, resolvem de comum acordo promover sua quarta alteração e consolidação contratual, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª - O Capital Social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizados passará a partir da presente data a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato pelos sócios com a Reserva dos Lucros Acumulados na forma da legislação em vigor e da seguinte forma:

JOSÉ IRIVAM AMORIM subscreve 1.176 (um mil, cento e setenta e seis) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM subscreve 24 (vinte e quatro) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

Passando o total do Capital Social a ser distribuído em:

pa?

Sasanson





sócios	Participação	Quotas	Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	R\$ 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	R\$ 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer titulo, salvo se com autorização de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Os sócios resolvem, na melhor forma de direito, à vista da modificação ora, ajustada CONSOLIDAR-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, passando a vigorar com a seguinte redação.

CAPITULO-I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO DA SOCIEDADE

Cláusula 1º - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, gira sob a denominação social de: "ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME".

Cláusula 2º - A sociedade tem sua sede e foro na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de:

- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO

• TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS

Sassange

R



- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de março de 2005 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITULO - II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Com a cessão e transferência das quotas, passa a ter a seguinte distribuição:

sócios	Participação	Quotas	Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	R\$ 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	RS 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer titulo, salvo se com autorização de todas as sócias.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento das demais sócias, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CAPITULO - III

RESULTADO DA SOCIEDADE E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PREJUIZOS

Cláusula 6ª - O exercício social coincidira com o ano civil, encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, onde serão apurados os resultados da sociedade, mediante e realização de balanços formais.



Cláusula 7ª - Em reunião ou assembléia de sócios realizados anualmente, será decidido o destino dos lucros acumulados, depois de feitas às precessárias amortizações, previsões e a constituição de lucros bem como a sua reverão. Os dueros disponíveis, após a constituição de reservas e participações serão partilhados pertodicamente entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Cláusula 8ª - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias são distribuídos com prejuízo do capital.

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CAPITULO - IV

ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 9^a - A sociedade será administrada pelo sócio JOSÉ IRIVAM AMORIM, isoladamente as quais caberão pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula 10" - O uso e representação da firma será feita pelo administrador JOSÉ IRIVAM AMORIM, isoladamente exclusivamente para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também as administradoras uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

Cláusula 11ª - O administrador no exercício da administração e de cargos na sociedade terá o direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo pelas sócias, em reunião ou assembléia, pela maioria absoluta, respeitando as normas vigentes conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO - V

DAS REUNIÕES

Cláusula 12^a - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será

convocada pelo administrador.

4

3

Ecocos

P

Cláusula 13ª - A sociedade não manterá Conselho Fiscal, sendo que todas as decisões serão tomadas em conjunto através da deliberação en reunião ou assembléia de sócios, tornando-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deles.

CAPÍTULO - VI

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 14ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a destituição das administradoras;
- c) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) a modificação do contrato social;
- e) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- h) Recuperação Judicial.

Cláusula 15ª - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.
- II As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPITULO - VII

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 16° - Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação ou deliberação da maioria das sócias. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para aquisição de quotas a sócia que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócias, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terá direito de preferência para aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienando.

Cláusula 17ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo as sócias remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem sócia cedente à liberdade de transferir a suas quotas à terceiro.

Sasasa

2

JUCESC 2883

Cláusula 18ª - Pode o sócio ser excluído, quando a majoria dos sócios. representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos grayes e que configurem iusta causa.

Parágrafo Primeiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

CAPÍTULO - VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19ª - No caso de falecimento de qualquer um das sócias a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo a sócia remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, onde os herdeiros do "de cuius" deverão manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade. Somente entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, prevista na Lei 10,406 Art. 1.033, cabendo a sócia escolhida por deliberação a liquidação da sociedade onde os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Terceiro: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula 20ª - A retirada exclusão ou morte do sócio, não exime ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente consolidação contratual serão supridas ou resolvidas pelo que preceitua o Capitulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 que instituiu o Novo Código Civil.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidas, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em rintude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive mearacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 12 de Maio de 2013.

JOSÉ IRIVAM AMORIM

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

IUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA DERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2013 SOB Nº: 20131337246 Protocolo: 13/133724-6, DE 13/05/2013

Empresa:42 2 0357757 9 ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LIDA

BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL

7



Presidência da República Secretaria da Micro e Pequena Empresa Jucesc 2507 1 de Racionalização e Simplificação ento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BIGUAÇÚ

Matricula(da sede ou da fillal quando a sede for em outra UF) CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

42203577579 2062 100 1 - REQUERIMENTO Requerimento: 81400000331799107 730 U ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA DBE analisado. Emitida em 24/11/2014 NOME: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato. DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO CÓD. EVENTO N° DE VIAS CÓD. ATO QTD **ALTERAÇÃO** 002 Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial) 021 Ramos da Cunhi Representante Legal da Empresa /Agente Auxillar do Comércio: Nome: OSE IRIVAM AMORIM SÃO JOÃO BATISTA Assinatura: 24/11/2014 ontato: (48)32650063 Telefone de 2 - USO DA JUNTA COME DECISÃO SINGULAR **DECISÃO COLEGIADA** Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semethante(s) Processo em ordem. SIM SIM À decisão. Data NÃO NÃO Data Responsável Responsável Data Responsável DECISÃO SINGULAR 5° Exigência 3° Exigência 4° Exigência

DECISÃO COLEGIADA

(Vide despacho em folha

Processo deferido. Pr

Processo indeferido

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo Indeferido.

OBSERVAÇÕES:

Data

Vogal

Vogal

4° Exigência

Vogat

THE DE PHORESC

Estanislau Emilio Bre

Vogal JUCESC

Rodrigo B

Repres. FHORESC!

Presidente da Turma

2° Exigência

2 6 MAR 2015

Data

3° Exigência



Casa Civil Medida Provisória № 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente 01/10/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME

NIRE: 42203577579

CNPJ: 07.258.202/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1 – ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, Nova Trento/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 4.802.000-1 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2 – JOSÉ IRIVAM AMORIM, brasileiro, maior, casado em comunhão de bens, nascido em 29/04/1964 natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 1.602.440-0 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 692.454.449-53, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, CEP 88240-000, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, São João Batista, CEP 88.240-000, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579, em sessão do dia 04/03/2005, e quarta alteração contratual sob nº 20131337246 em sessão do dia 14/05/2013, resolve de comum acordo a alterar o referido contrato social e alteração, mediante o que ficou expresso e determinado nas clausulas seguintes:

Cláusula 1ª - O sócio ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM retira-se da sociedade, transferindo suas quotas do Capital Social da empresa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) valor este recebido pela venda de suas quotas de capital, na empresa já integralizada no total de 30 (trinta) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, para o sócio JOSÉ IRIVAM AMORIM assim, também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for nem das cessionárias e nem da sociedade, dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação referente a quotas vendidas.

Strange

ground



JUCESC 2510

Cláusula 2º - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento circuenta mil) fica dividido em 1500 (mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de 1\$\$100,00 (cem renis) cada uma, Totalmente integralizadas da seguinte forma:

1 - O sócio JOSÉ IRIVAM AMORIM, a partir desse ato passa a ter 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moedas correntes do país.

De acordo com o artigo 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 11 de Janeiro de 2003, a sociedade de dois sócios ou mais não se dissolve automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitindo o prazo de cento e oitenta dias, a contar do falecimento ou retirada, para que seja recomposto o numero de dois sócios, com a admissão de um ou mais novos quotistas.

Cláusula 3" - A sociedade será administrada pelo sócio JOSÉ IRIVAM AMORIM isoladamente, o qual caberá pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula 4ª - O uso e representação da firma serão feitos pelo administrador JOSÉ IRIVAM AMORIM isoladamente, para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também o administrador uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente alteração contratual serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais em vigor.

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

5-3

JUCESC 2511

Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 18 de Novembro de 2014.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB Nº: 20147676932 Protocolo: 14/767693-2, DE 10/12/2014

Empresa: 42 2 0357757 9 ANDRADE & AMORIM

PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -

ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL

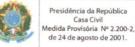
Sasseya



Ministério do Desenvolvimente, Indústrio o Comércio Exterior JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC Departamento flacional do lingietro do Comun JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA 3 SUSTENTÁVEI CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SCB Nº: 42600170017 Protocolo: 15/170422-8; DE 25/08/2015 JUCESC 1242 ANDRADE & AMORIM 379 ANDRE LUIZ DE REZENDE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI ME SECRETÁRIO GERAL ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME (da em presa es de Pigerte Aselliar de Comércia) requer a V. 8ª o deferimento do seguinte ato: Nº DE CÓDIGO CÓDIGO MAS OTA GO DO EVENTO QTDE. DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO 03 002 Alteração 046 Transformação Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércie:
JOSE IRIVAM AMORIM São João Batista Lo cal 2015 (48) 3265 - 0063 Telefone de conta Data 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA Nome(s) Empresarial(als) (gual(als) ou semethante(s): Processo em ordem. À decisão. Responsive) DECISÃO SINGULAR 2 Exigència Processo em exigência. Parnando de Amorim Willrich Refrésenlante da recontencioso fernande pucesc.sc.gov.br Fone (45) 8661-5051 (Mde despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo Indeterido, Publique-se Vocal Vacal OBSERVAÇÕES:

> Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informá

Junea Sum Wine



Documento Assinado Digitalmente 01/10/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

5asouze



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI



ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -CNPJ nº 07.258.202/0001-87

JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Na condição de único sócio da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.258.202/0001-87, estabelecida à Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1º – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME e tem sede e domicilio na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

§ Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte

(1)

1

Econologe.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI



ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -CNPJ nº 07.258.202/0001-87

do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2^a – O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente já integralizado em moeda corrente do País, em sua totalidade, pelo Titular JOSÉ IRIVAM AMORIM.

§ Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 3ª - A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de:

- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO
- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
- ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR

Cláusula 4º – A empresa iniciou suas atividades em 04 de Março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5^a –O Titular- Administrador JOSÉ IRIVAM AMORIM declara, sob as penas da Lei:

- § Primeiro Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;
- § Segundo Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 6^a – A administração da empresa será exercida pelo JOSÉ IRIVAM AMORIM com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

(1)

2

Sasons



JUCESC 1245

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI



ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -

CNPJ nº 07.258.202/0001-87

Cláusula 7ª – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ⁿ – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002)

Cláusula 9ⁿ - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 05 de Agosto de 2015.

JOSÉ IRIVAM AMORIM.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB Nº: 42600170017 Protocolo: 15/170422-8, DE 25/08/2015

ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTACAO E DRENAGEM
EIRELI MR

ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL

3

20.25

B

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI CNPJ nº 07.258.202/0001-87



JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/04/1964, divorciado, empresário, CPF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600170017, com sede Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo São João Batista, SC, CEP 88240000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.258.202/0001-87, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, com lucro acumulado da empresa.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE IRIVAM AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

SÃO JOÃO BATISTA, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ IRIVAM AMORIM CPF: 692.454.449-53

Reg: 81100002148615

Página 1





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 22/12/2021
Arquivamento 20217200400 Protocolo 217200400 de 22/12/2021 NIRE 42600170017

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 198259095576782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021









TERMO DE AUTENTICACAO

	NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI	
	PROTOCOLO	217200400 - 22/12/2021	
	ATO	002 - ALTERACAO	
•	EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

NIRE 42600170017 CNPJ 07.258.202/0001-87 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021 SOB N: 20217200400

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

pf: 69245444953 - JOSE IRIVAM AMORIM - Assinado em 22/12/2021 às 16:29:48





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 22/12/2021 Arquivamento 20217200400 Protocolo 217200400 de 22/12/2021 NIRE 42600170017 Nome da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 198259095576782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.258.202/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTU 04/03/2005	RA
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM PAVIM	MENTACAO E DRENAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON ********	ME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADO 42.13-8-00 - Obras de urbani	E ECONÔMICA PRINCIPAL ização - ruas, praças e calçadas			
49.30-2-02 - Transporte rodo internacional 81.29-0-00 - Atividades de lir	paração do terreno não especifica oviário de carga, exceto produtos p mpeza não especificadas anterioro ista de materiais de construção en	perigosos e mudanças, mente	intermunicipal, intere	stadual e
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár				
LOGRADOURO R DR. ALMIR ZUNINO		NÚMERO COMPLE ********		
	RO/DISTRITO RDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 2651-098		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO C 04/03/2005	ADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO E	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2023 às 16:42:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sond





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA

CNPJ: 07.258.202/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:43:56 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **DEAA.CF7F.CEAE.E3C6**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BR

Sovenja

P

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.258.202/0001-87

Razão Social:

ANDRADE E AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME

Endereço:

RUA DR ALMIR ZUNINO 564 JD SAO PAULO / JD SAO PAULO / SAO JOAO

BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051701002415506592

Informação obtida em 26/05/2023 13:32:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

7/

General &



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA

CNPJ/CPF:

07.258.202/0001-87

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: Data de emissão: 230140147084721 05/06/2023 13:48:25

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

04/08/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

atuam latigip opeuisses

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82,951,310/0001-56 - Data/Hora: 05/08/2023







Data: 23/05/2023 09h50min

Número — Validade — 22/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social				
ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA CNPJ: 07258202000187				
Aviso				
Sem débitos pendentes até a presente data.				
Comprovação Junto à Finalidade				
Mensagem				
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.				
Inscrição				
Contribuinte: 12460 - ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA Endereço: Rua DR. ALMIR ZUNINO, 564 - Bairro JARDIM SAO PAULO - CEP 88.240-000				

Código de Controle

CWNRYWNZTKUSRTS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

http://www.sjbatista.sc.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 07.258.202/0001-87 Certidão nº: 22111893/2023

Expedição: 23/05/2023, às 09:52:08

Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.258.202/0001-87, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 172

Data da Inscrição: 20/03/2009

Data da Renovação: 22/12/2020

Válido Até: 30/12/2021

DADOS GERAIS:

Razão Social: Código:

Ativ.Econ.:

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA Data do Cadastro: 05/02/2013

Endereço:

R DR. ALMIR ZUNINO,564 - *******

Bairro:

JARDIM SAO PAULO

Cidade:

SAO JOAO BATISTA

e-mail:

Estado: SC

Tipo de Empresa: Fornecedor

País:

C.E.P.: CNPJ:

88240-000 07.258.202/0001-87

Telefone: 482651098 Inscr. Estadual:

Fax:

Inscr. Municipal: Identificação:

Responsável:

0,00

Faturamento Mensal: 0.00

Qtde Funcion.: 0

Capital Social:

Área Disponível:

Área Construida:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

ncipais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade	
14	42.13-8-00 -	
20	43.13-4-00 -	
28	47.44-0-99 -	
50	49.30-2-02 - carga, exc	Transporte rodoviário de
138	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
194	43.19-3-00 - terre	Serviços de preparação do

JMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE 02	01	23/05/2023	30/12/2023
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	01	26/05/2023	30/12/2023
CARTÃO CNPJ, SENDO PESSOA JURÍDICA	07258202000187	26/05/2023	31/12/2023
CERTIDÃO ACERVO TÉCNICO 02	252023148977	25/04/2023	30/12/2023
CERTIDÃO ACERVO TÉCNICO 1	252023146606	23/05/2023	30/12/2023
CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA - CREA	01	23/05/2023	31/12/2023
CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES EDERAIS	C2C8.4296.9940.EDF8	30/01/2023	29/07/2023
CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	63237	06/04/2023	05/06/2023
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	230140087448889	06/04/2023	05/06/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	22111893	23/05/2023	
Pertidão Negativa Federal	C2C8.4296.9940.EDF	30/01/2023	19/11/2023
CERTIDAO NEGATIVA FGTS, SENDO PESSOA JURÍDICA	2023051701002415506592		29/07/2023
	2020001701002410000092	17/05/2023	15/06/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Major Gercino, 30 de Maio de 2023

Marcos Ceanaro Silveira
Agondo Administrativo - Mat. nº 900117



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 172

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa Municipal	3488	23/05/2023	30/12/2023
CERTIDÃO PESSOA FISICA CREA	132177-3	24/05/2023	31/12/2023
CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRA JUDICIAL E FALÊNCIA	63237	06/04/2023	06/07/2023
GONTRATO SOCIAL, SENDO PESSOA JURÍDICA	7° ALTERAÇÃO	26/05/2023	30/12/2023
CPF DO EMPRESÁRIO OU RESPONSAVEL	692.454.449-53	26/05/2023	31/12/2023
DECLARAÇÃO ARTIGO 32, PARAGRAFO 2º LEI Nº 8,666/93	01	26/05/2023	30/12/2023
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	01	26/05/2023	30/12/2023
DECLARACAO DE NAO POSSUIR MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHOS NOTURNOS, INSALUBRES OU PERIGOSOS OU MENORES DE 16 ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDICAO DE APRENDIZ	01	26/05/2023	30/12/2023
NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS	01	26/05/2023	30/12/2023
PROVA DE REGULARIDADE PARA FAZENDA ESTADUAL	230140087448889	06/04/2023	05/06/2023
PROVA DE REGULARIDADE PARA FAZENDA MUNICIPAL	3488	23/05/2022	22/06/2023
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO CADASTRAL	01	26/05/2023	31/12/2023



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Major Gercino, 30 de Maio de 2023

Marcos Leandro Silveira
Marcos Leandro Silveira
Agomo Administrativo - Mai. nº 90017



Scrouge



FOLHA: 1/1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 373468 Comarcas é Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

Raiz do CNPJ: 07.258.202

País endereço da sede : BRASIL Estado endereço da sede : SANTA CATARINA Município endereço da sede : SAO JOAO BATISTA

Endereço da sede : Rua Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo

Certidão emitida às 15:08 de 05/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.











SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

- 1	١.	EN	1P	R	ES/	Ĺ

Razão social: Andrade E Amorim Pavimentacao E Drenagem Eireli

Número de registro: 073290-4

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 07/10/2020

CNPJ: 07.258.202/0001-87

Endereço de contrato:

Rua Dr. Almir Zunino, 564,

CEP: 88240-000

Cidade: São João Batista

Bairro: Jardim Sao Paulo

Estado: SC

_ 2. CONTRATO SOCIAL _

Telefone: (48) 3265-1098

Número da alteração contratual: 7

Data da certificação: 22/12/2021

Canital social atual: R\$600.000,00 - (seiscentos mil reais)

o social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades tecnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) area(s) deengenharia civil, para: obras de pavimentacao de ruas; drenagem de solo destinada a construcao; servicos de desentupimento de galerias pluviais.

_ 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

_ 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS _

Registro: 132177-3

RNP: 2513908600

Nome: Erivelton De Andrade Amorim

Pedido para anotação: 06/10/2020

Data de validade: Indeterminada

Título: Título Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

artigo 7 da lei 5.194/66; artigo 28 e alineas b e d do artigo 29 do decreto 23.569/33 e artigo 7

da resolucao 218/73 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 07/10/2020

Órgão: Não Informado

: Não consta

_ 5. QUADRO TÉCNICO _

Empresa sem quadro técnico

_ 6. CERTIDÃO .

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 23/05/2023 10:08:04, válida até 31/12/2023.





Sassing D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais		
Nome: ERIVELTON DE ANDRADE A	MORIM	
Registro no CREA-SC: 132177-3	Registro nacional: 2513908600	Data do Registro: 07/01/2015
2. Formações		
Data: 17/12/2014 Título: El	ngenheiro Civil	
Instituição de ensino: Universidade d	o Sul de Santa Catarina	
Não constam especializações.		
ribuições		
artigo 7 da lei 5.194/66; artigo 28 e al	ineas b e d do artigo 29 do decreto	23.569/33 e artigo
7 da resolucao 218/73 do confea.		
Certificamos que o(a) profissional, ac este Conselho Regional, nos termos		. , , ,
8		
Este documento perderá a validade, nele contido e desde que não repres		

Emitida em 24/05/2023 08:53:42 válida até 31/12/2023.













Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO. 252023146606

Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional .: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Registro....: SC S1 132177-3 C.P.F....: 065.371.779-28 Data Nasc...: 03/07/1991

Títulos....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

UBARAO - SC

•ART 8121481-8

Empresa.....: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRE

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço Obra: GUILHERME B, FRANCISCO C E TRANSVERSAL S N

Bairro..... TRINTA REIS

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 20/01/2022 Baixada em. 27/01/2023 Período (Previsto) - Início: 03/01/2022 Término....: 03/05/2022

Autoria: INDIVIDUAL Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 199,81 METRO(S) CUBICO(S)

LASTRO DE BRITA

Dimensão do Trabalho ..: 16,33 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 148,84 METRO(S) CUBICO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ..: 27,00 UNIDADE(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 356,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 506,40 METRO(S) CUBICO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 305,00 METRO(S) CUBICO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ..: 15.192,00 METROS CUBICOS/KM

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 1.542,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ..: 5.064,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VERTICAL









Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO. 252023146606

Atividade concluida

Dimensão do Trabalho ..:

9,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS E DRENAGEM DAS RUAS GUILHERME BOTTAMEDI FRANCISCO CECCATO E TRANSVERSAL CONTRATO NO 124 2021 PROCESSO NO 144 2021 TP NO 007

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300007617, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico n. 252023146606 27/01/2023,15:20:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das

A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br









ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ANDRADE AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI, com sede na Rua Doutor Almir Zunino, n° 564, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n° 07.258.202/0001-87, registro no CREA-SC n° 073290-4, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, com sede na Praça Del Comune, n° 126, Bairro Centro, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 82.925.025/0001-60, conforme Processo Licitatório n° 144/2021, Tomada de Preços n° 007/2021 e Contrato n° 124/2021, para prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de pavimentação em lajotas, drenagem pluvial e sinalização viária Ruas Guilherme Botamedi, Francisco Ceccato e transversal, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, utilizando materiais compatíveis e demais atividades e quantitativos conforme tabela abaixo:

ante, p tio: http	ltem	Descrição	Und	Quant.
nicam o no sí	1	DRENAGEM		
Registro realizado eletronicamente, p vinculada ou diretamento no sítio: http informando o número da Centidao de	1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	199,81
Registro vinculac	1.2	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	16,33
007617 de 4	1.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	148,84
300	1.4	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1	UND	9,00
o 72	1.5	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 2	UND	9,00
90 r	1.6	REFORMA DE CAIXA COM TAMPA DE CONCRETO E GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UNID	9,00
matir do protocolo nº 7230007617 (1.7	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	45,00
) a matir (1.8	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	255,00
Registro realizado a 1 CAT nº[25202314660	1.9	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00
	1.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	56,00
SC	2	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS		
4	2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	М	1.542,00
CRE	2.2	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (para confinamento do meio-fio)	m³	305,00
	2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ	15.192,00
-	2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - SINAPI (96396)	m³	506,40
	2.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	5.064,00

scours

D



3	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 35CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 25X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
3.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO QUADRADA 45X45- ADVERTÊNCIA - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00

Responsável técnico pela elaboração/execução:

Erivelton de Andrade Amorim - Engenheiro Civil - CREA-SC nº 132177-3 - ART nº 8121481-8 - Responsável por toda a execução da obra.

Localização da Obra: Ruas Guilherme Botamedi, Francisco Ceccato e transversal, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC.

Período de execução: 03/01/2022 a 03/05/2022.

Nova Trento, 27 de janeiro de 2023.

HENRIQUE MINATTI DIEGOLI:06159768913

Assinado de forma digital por HENRIQUE MINATTI DIEGOLI:06159768913 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=03402819000173, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARINFOCOMEX, ou=RFB e-CPF A1, cn=HENRIQUE MINATTI DIEGOLI:06159768913 Dados: 2023.01.27 10:46:41 -03'00'

Henrique Minatti Diegoli Eng. Fiscal CREA/SC 164.472-8









CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

-A CONTRATANTE: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI, pessoa jurídica situada na Rua Dr. Almir Zunino, N° 564, Bairro Jardim São Paulo no Município de São João Batista/SC, registrada no CNPJ sob o n° 07.258.202/0001-87 e o CONTRATADO: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob n° 132177-3/SC, portador da Carteira de Identidade n° 4802000-1, inscrito no CPF sob n° 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, n° 564, bairro Jardim São Paulo no Município de São João Batista/SC, mantem entre si o seguinte acordo.

CLAUSULA I – A CONTRATANTE manterá o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com o CONTRATADO por prazo indeterminado.

CLAUSULA II – O OBJETIVO desta contratação é o de Prestação de Serviços de afins e correlatos na área de Engenharia Civil.

CLAUSULA III – O CONTRATADO prestará serviços ao CONTRATANTE todos os dias de Segunda xta-Feira no horário das14h30min às 17h30min, sendo 15 (quinze) horas semanais, totalizando ou (sessenta) horas mês.

CLAUSULA IV - Este contrato entrara em vigor com início na data de 14 de agosto de 2020.

CLAUSULA V - Pelos serviços prestados, A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de 03 (três) salários mínimos mensais, pago até o dia 10 do mês subsequente mediante recibo.

CLAUSULA VI – Fica eleito o Fórum da Comarca se São João Batista para dirimir quaisquer atos de teor jurídico que não esteja previsto no presente contrato.

E por estarem de comum acordo firmo o presente em duas vias do mesmo teor para que produza os efeitos jurídicos legais.

São João Batista, 14 de agosto de 2020

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

CONTRATADO
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF N° 065.371.779-28
CREA-SC N° 132177-3

Errvelton de Andrade Amorim Engenheiro Civil CREA/SC 132177-3

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

and

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138

AUTENTICAÇÃO № 091217: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. . São João Batista/27 de janeiro de 2022.

Em test. ____ da verdade

selo.tjsc.jus.br

JACIRA STEIL - Tabeliā Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55 -- Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJL 35499-PJQS - Confira os dados do ato em

Kauana Natalia Correia Farias ESCREVENTE AUTORIZADA











Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fane: (48) 3265-0138 Tabeliã: Jacira Steil AUTENTICIDADE de (2) JOSÉ IRIVAM AM São João Batista/19 F CARDO STEIL NOBRE Escrevente 8-to Digital de Fiscalizadão - Selo normal FWL91096-UE76, FWL91087-X9IR -Confira os didos do ato em: selo tisc.jus.br - Emolumentos: R\$ 7.00 + Selo: R\$ 6.60 - Total: R\$12,60

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliā: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 091217: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. . São João Batista, 27 de janeiro de 2022. Em test ____ da verdade.

JACIRA STEIL - Tabelië Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJL35510-7N3M - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Kauana Natatia Cottaia Fartas



EM BRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

À Comissão Permanente de Licitação Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 39/2023

A empresa Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli, inscrito no CNPJ: nº 07.258.202/0001-87 por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1602440-0 e do CPF nº 692.454.449-53, DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local para cumprimento das obrigações da licitação e que responde pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas.

São João Batista, 13 de junho de 2023.

JOSE IRIVAM AND RESIDENCE OF A RESID

JOSÉ IRIVAM AMORIM CPF: 692.454.449-53 RG: 1602440-0 EMPRESÁRIO ERIVELTON
DE ANDRADE
OCHRONICONE
AMORIMO
DE ANDRADE
OCHRONICON
OCH

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

CPF: 065.371.779-28

RG:4802000-1

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SC 132177-3

07.258.202/0001-87

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

R. Dr. Almir Zunino, nº 564 88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo São João Batista - Sta. Catarina Envelton de Andrade Amorim Engenheiro Civil CREA/SC 132177-3

Sasons





CNPJ: 07.258.202/0001-87 - INSC ESTADUAL: 254938175

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OBRA

À Comissão Permanente de Licitação Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2023

A empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.240-000 inscrita no CNPJ sob n° 07.258.202/0001-87, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53, DECLARA que no caso da empresa vir a ser vencedora desta licitação o responsável técnico pela empresa que acompanhará os serviços perante o futuro contrato será o Sr. Erivelton de Andrade Amorim, portador do RG nº 4802000-1, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, bem como, é também o Engenheiro Civil, CREA-SC 132177-3, o qual consta como responsável técnico da empresa na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/SC, conforme determina o edital da referida licitação.

São João Batista, 13 de junho de 2023.

JOSE IRIVAM NOTCHER, CHICA AMORIM: 692 OU-EM BY 45444953 Localização Deta: 2023/06 12 10:14:32-03/07 Forit PDF R eader Versão: 12.1.2

> JOSÉ IRIVAM AMORIM CPF: 692.454.449-53 RG: 1602440-0 **EMPRESÁRIO**

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM:065371 77928

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM CPF: 065.371.779-28 RG:4802000-1 **ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SC 132177-3**

07.258.202/0001-87 ANDRADE & AMORIM

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

R. Dr. Almir Zunino, nº 564 88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo São João Batista - Sta. Catarina Errvelton de Andrade Amorim Engenheiro Civil CREA/SC 132177-3





CNPJ: 07.258.202/0001-87 - INSC ESTADUAL: 254938175

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão Permanente de Licitação Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2023

A empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli**, inscrito no CNPJ: nº 07.258.202/0001-87, situada na Rua Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1602440-0 e do CPF nº 692.454.449-53, **DECLARA**, que tendo examinado o Edital, vem por meio de seu proponente ao final assinado declarar que temos conhecimento e aceitamos todas os termos e condições do edital e seus anexos, bem como recebemos toda a documentação relativa ao presente certame.

São João Batista, 13 de junho de 2023.

JOSE IRIVAM 7000 digitalization por 1000 Million 1000 Mil

JOSÉ IRIVAM AMORIM CPF: 692.454.449-53 RG: 1602440-0 EMPRESÁRIO

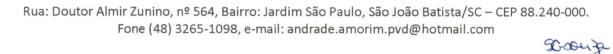
07.258.202/0001-87

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

R. Dr. Almir Zunino, nº 564 88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo São João Batista - Sta. Catarina







CNPJ: 07.258.202/0001-87 - INSC ESTADUAL: 254938175

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 39/2023

A Empresa Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli inscrito sob o CNPJ nº 07.258.202/0001-87, sediada na Rua Doutor Almir Zunino, Nº 564, no Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com o CEP 88.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1602440-0 e do CPF nº 692.454.449-53, DECLARA que, tendo examinado o Edital, vem por meio de seu representante ao final, em conformidade com o Edital mencionado, declarar que:

- a) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- b) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o Edital para participação no aludido certame.

São João Batista, 13 de junho de 2023.

JOSE IRIVAM ASACIONA MARIONA M

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM
MADOFIME 5924644953
ND: C+BR. O+ICP-Brastl, Oliv
7854076500199, OLI-9Secretaria da Receita
Federari do Brasil - RFB, OLI-9RFB e-CPF A1,
OLI-EM BRANCO, OLI-PSESENCIAI, CNIJOSE IRIVAM AMORINES9246444953
Razãõe Els suo autor deste decumento
Localização:
Detts: 2023.30.6.12 10.31.39-03707

JOSÉ IRIVAM AMORIM CPF: 692.454.449-53 RG: 1602440-0 EMPRESÁRIO 07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

R. Dr. Almir Zunino, nº 564 88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo São João Batista - Sta. Catarina

Rua: Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro: Jardim São Paulo, São João Batista/SC – CEP 88.240-000.
Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com





CNPJ: 07.258.202/0001-87 - INSC ESTADUAL: 254938175

DECLARAÇÃO SOBRE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

À Comissão Permanente de Licitação Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 39/2023

A Empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n.º 07.258.202/0001-87 por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São João Batista, 13 de junho de 2023.

JOSE IRIVAM AMORIM:692 45444953

Assirado diplatemente por JOSE RIVAM AMORIA 952444953 ND: Q-RR, OHICP-Brasi, Q-U 75540705900190, Q-U Secretaria de Receita Federa do Brasil - RFB, Q-UI-RFB a-Q-PF A1, Q-UI-RFB RANCO, Q-U-PF B-Q-PF A1, Q-UI-RFB RANCO, Q-U-PF B-Q-PF A1, Q-UI-RFB RANCO, Q-UI-RFB Q-UI-RFB Q-UI-RFB RIVAM AMORIAM 9524544493 RRIBER ELS avos astro deste documento Dista 2003.00 12 to 35 14-03300 Foot PDF Receiver Versillo 12 12 12

JOSÉ IRIVAM AMORIM CPF: 692.454.449-53 RG: 1602440-0 EMPRESÁRIO

> 07.258.202/0001-87 ANDRADE & AMORIM

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

R. Dr. Almir Zunino, nº 564 88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo São João Batista - Sta. Catarina

RE





CNPJ: 07.258.202/0001-87 - INSC ESTADUAL: 254938175

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONTITUIÇÃO FEDERAL

Α

Comissão Permanente de Licitação

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2023

A empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli** inscrito sob o CNPJ n.º 07.258.202/0001-87, sediada na Rua Doutor Almir Zunino, Nº 564, no Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com o CEP 88.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53, DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São João Batista, 13 de junho de 2023.

JOSE IRIVAM (ASSEND dynaments por JOSE BIVAM (C) C-BP of CPC Bank (L) TREATING (C) C-BP of CPC Bank (L) TREATING (C) COMMENT (C) CPC BANK (C) CPC BA

JOSÉ IRIVAM AMORIM CPF: 692.454.449-53 RG: 1602440-0 EMPRESÁRIO

Rua: Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro: Jardim São Paulo, São João Batista/SC - CEP 88.240-000.

07.258.202/0001-87

ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

R. Dr. Almir Zunino, nº 564 88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo São João Batista - Sta. Catarina

Sasans

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com